



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 258/2024

São Luís/MA, março de 2024

(Texto compilado a partir da redação dada pela
[Portaria GP/TRT16 nº 312, de 09 de abril de 2024](#))

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no [Processo SEI nº 00000710/2024](#) e na [Resolução Administrativa nº 061, de 14 de março de 2024](#), publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 19/03/2024,

R E S O L V E

1. Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOAQUIM PAULO COSTA CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 1957, com fundamento no art. 20 da EC nº 103/2019 c/c art. 7º da EC nº 41/2003, com a permissão do art. 20, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da EC nº 103/2019, com as vantagens de adicional de tempo de serviço no percentual de 14%(catorze por cento), com fundamento no art. 67 da [Lei Federal nº 8.112/90](#)(redação original), com a permissão do art. 6º da [Lei Federal nº 9.624/98](#) e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e 3/5(três quintos) da função comissionada FC-03, com fulcro no art. 62 da [Lei Federal nº 8.112/90](#) (redação original), nos arts. 3º e 10 da Lei Federal nº 8.911/94 (redações originais), na [Lei Federal nº 9.624/98](#) e no art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001;

2. A presente portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Ofício da União e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**